



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 37ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Requerimento nº 1/2018, de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, no sentido de ser informado pelo Prefeito, quais entidades sem fins lucrativos receberam repasse de verba deste Município, no exercício de 2017.

2. Requerimento nº 2/2018, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser informado pelo Prefeito, quando será realizada limpeza do Córrego "São Joaquim", em toda a extensão do perímetro urbano deste município.

3. Requerimento nº 3/2018, de autoria dos Vereadores Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser informado pelo Prefeito, quando será realizada limpeza nas ruas deste município, incluindo, varredura e capina. Caso seja contratada empresa para realização deste serviço, informe em qual fase está o processo para a contratação.

4. Requerimento nº 4/2018, de autoria dos Vereadores Ricardo Cabral Pereira e Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser encaminhada a esta Edilidade pelo Prefeito, o Planejamento de Ações, Eventos e Atividades, que serão executados no 1º semestre deste exercício, nas áreas de esporte, lazer, cultura e turismo.

5. Requerimento nº 5/2018, de autoria dos Vereadores e Membros da Comissão da Saúde, Rosemara Salete dos Santos, Ricardo Cabral Pereira e Valdemar de Siqueira, no sentido de ser encaminhada a esta Edilidade pelo Prefeito, através de mídia digital, cópia integral do processo licitatório finalizado neste ano, para a contratação da empresa prestadora de serviços na área da saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

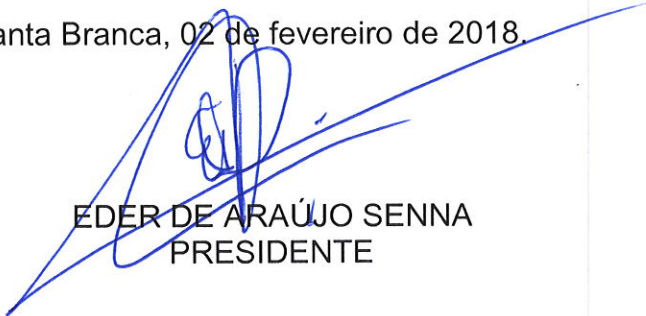
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Fls.02

6. Moção de Agradecimento nº01/2018, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, ao Padre Raimundo Nonato Viana Sobrinho, que se despediu desta comunidade, deixando as atividades de Pároco de Santa Branca.

7. Moção de Boas Vindas nº02/2018, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, ao Padre Alexsandro de Brito Ramos, Pároco de Santa Branca.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 105.

*Ata da trigésima sexta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hécio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, João Rodrigues da Silva, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a trigésima sexta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (Processo nº 726/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-36, de 30 de agosto de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Branca, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa, Coordenadoria Financeira e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, estas últimas apresentando emenda modificativa aos artigos 1º, 3º e “caput” do artigo 5º. **2. Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 728/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-35, de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instituição do PPA - Plano Plurianual do Município de Santa Branca, para os exercícios de 2018 a 2021 e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa, Coordenadoria Financeira e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **3. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 996/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-43/2017, que dispõe sobre a fixação de metas fiscais, programas governamentais, custos, riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2018 e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa, Coordenadoria Financeira e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **4. Projeto de Lei** (processo nº 991/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-41/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão temporária não onerosa de uso de bem móvel infungível que fazem entre si o Município de Santa Branca com o Município de Guararema e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **5. Projeto de Lei** (processo nº 992/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-42/2017, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.599, de 20 de maio de 2016, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. **6. Projeto de Lei** (processo nº 999/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-45/2017, que dá nova redação ao parágrafo 2º do artigo 3º*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 106.

da Lei nº 1.176, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Os projetos mencionados anteriormente receberam o seguinte Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 11/12/2017”. **7. Indicação nº 323/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser promovida uma fiscalização efetiva junto ao comércio ambulante local. **8. Indicação nº 324/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser fornecido, gratuitamente, uniforme e material escolar aos alunos da Rede Municipal de Educação. **9. Indicação nº 325/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser fornecido, gratuitamente, transporte escolar para os estudantes que cursam ensino técnico e universidade em outros municípios. **10. Indicação nº 326/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de serem tomadas providências urgentes, com relação ao desmorionamento que está ocorrendo em boa parte da rua José Benedito de Sousa, bairro Jardim Urupema. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **11. Convite** para a solenidade de formatura dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Palmyra Martins Rosa Perillo”, no dia 13 de dezembro próximo, às 19 horas, na Unidade Escolar. **12. Convite** para a solenidade de formatura dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Francisca Rosa Gomes”, no dia 14 de dezembro próximo, às 19 horas, no Ginásio Municipal de Esportes. Os convites receberam o seguinte Despacho:- “Ciência aos Srs. Vereadores”. Durante a Fase do Expediente foi interrompido o fornecimento de energia elétrica e o Presidente consultou o Plenário a respeito da continuidade ou não dos trabalhos. Os Vereadores, por unanimidade, decidiram que a sessão deveria continuar e assim, com a utilização de luzes de emergência, deu-se prosseguimento. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Projeto de Lei** (Processo nº 726/2017), com as emendas apresentadas. Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade com as emendas apresentadas, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade, com as emendas apresentadas. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **2. Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 728/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **3. Projeto de Lei Complementar** (Processo nº 996/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, através do voto nominal, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **4. Projeto de Lei** (processo nº 991/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 107.

*Diretoria Geral para as devidas providências". 5. Projeto de Lei (processo nº 992/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". 6. Projeto de Lei (processo nº 999/2017). Em discussão, ninguém usou da palavra. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**. Como ninguém desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que em razão do recesso do Poder Legislativo, acontecerá no dia 05 de fevereiro de 2018, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer.
Santa Branca 05/02/2018.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para o Poder Legislativo Municipal proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

Presidente da Câmara

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Santa Branca proceder à doação do veículo modelo GOL 1.6 Rallye, placa CPV8304, ano 2005, modelo 2005, RENAVAL 00859950379, Chassi 9BWCB05X25T190621, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 528, para o Município de Santa Branca.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 3º - Este veículo será destinado para uso exclusivo da Prefeitura do Município de Santa Branca/SP.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

As Comissões de Justiça e de
FINANÇAS para emitirem parecer.
Sta. Branca, 05/02/2018
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

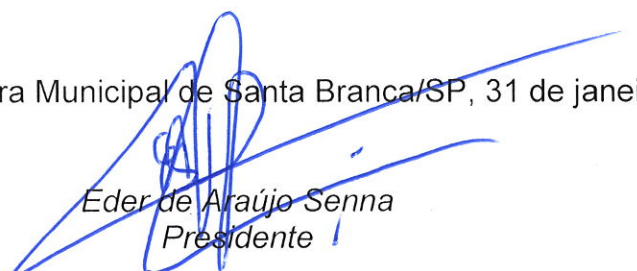
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Justificativa:-

Nobres vereadores, a matéria é de relevante importância, tendo em vista que a doação do veículo automotor da Câmara Municipal, para o Município de Santa Branca, para uso exclusivo da Prefeitura irá contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Executivo local.

Saliente-se, que este veículo não está sendo utilizado pelos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Santa Branca/SP, 31 de janeiro de 2018.


Eder de Araújo Senna
Presidente

Juan Jimenez Jurado Junior
Primeiro Vice-Presidente

João Batista de Almeida Junior
Segundo Vice-Presidente


Ricardo Cabral Pereira
Primeiro Secretário

Juliana de Sousa Santos
Segunda Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA E O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ajudante Braga, nº 108, inscrita no CNPJ sob nº 01.958.948/0001-17, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDER DE ARAÚJO SENNA, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 109.611.618-92, doravante denominada DOADORA e, de outro lado **o MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro, neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 46.694.121/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CELSO SIMÃO LEITE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 887.383.378-00, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de doação e entrega de veículo, que reger-se-á pela Lei Municipal nº _____ e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega do modelo GOL 1.6 Rallye, placa CPV8304, ano 2005, modelo 2005, RENAVAM 00859950379, Chassi 9BWCB05X25T190621, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 528, autorizada pela Lei Municipal nº/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA DOADORA: entregar o veículo ao DONATÁRIO, no ato da entrega repassar o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DO DONATÁRIO: receber o veículo modelo GOL 1.6 Rallye, placa CPV8304, ano 2005, modelo 2005, RENAVAM 00859950379, Chassi 9BWCB05X25T190621, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 528, transferir o veículo no prazo máximo de 30 dias, efetuar a vistoria necessária, efetuar os pagamentos que se fizerem necessários para a devida transferência, cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pelo DONATÁRIO das obrigações assumidas neste Termo de doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de doação e entrega de veículo retornando o bem ao patrimônio da DOADORA, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Branca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Câmara Municipal de Santa Branca/SP, 31 de janeiro de 2018.

Eder de Araújo Senna
Presidente da Câmara Municipal

Celso Simão Leite
Prefeito do Município de Santa Branca

Testemunhas:

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ao Procurador Jurídico Legislativo
para emitir parecer.
Santa Branca 05/02/2018.

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre alteração da estrutura funcional da Câmara Municipal de Santa Branca.

APROVA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão seguintes, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Santa Branca:

I – 01 cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e criado pela Lei nº 1.330/09.

II – 01 cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e criado pela Lei nº 1.467/12.

III – 01 cargo de Chefe da Coordenadoria Financeira, de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, cuja denominação foi dada pelo artigo 2º da Lei nº 890/01.

Justificativa:-

O presente projeto de lei, que ora submetemos à apreciação do colendo Plenário, diz respeito a extinção de cargos em comissão, existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca.

Cumpre-nos destacar que os cargos em comissão a serem extintos, encontram-se sem ocupantes.

Destaca-se, ainda, que o presente projeto de lei vem de encontro às instruções do Tribunal de Contas deste Estado, recomendando a diminuição de cargos em comissão, priorizando a admissão mediante concurso público, conforme procedido por esta Edilidade.

Desta forma, manter esses emprego e cargos públicos, torna-se totalmente desnecessário.

A propositura em tela é apresentada nos termos dos artigos 11, inciso X e 12, inciso III da Lei Orgânica do Município e 145, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 30 de

Eder de Araújo Senna
Presidente

Juan Jimenez Jurado Junior
Primeiro Vice-Presidente

João Batista de Almeida Junior
Segundo Vice-Presidente

Ricardo Cabral Pereira
Primeiro Secretário

Juliana de Sousa Santos
Segunda Secretária

As Comissões de <u>Justiça e de Finanças</u>
<u>PARA EMITIREM PARECER</u>
Santa Branca, <u>05</u> / <u>02</u> / <u>2018</u>
..... Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 01/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 05 / 02 / 2018.

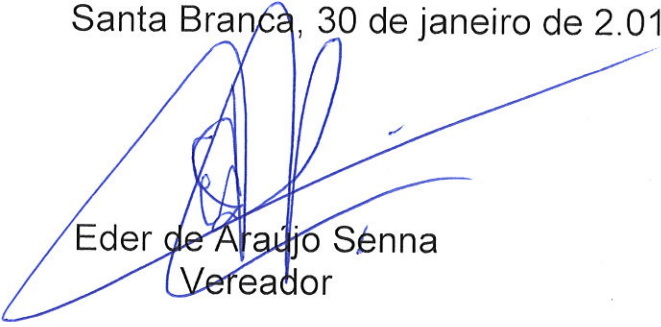
.....
Presidente

EDER DE ARAÚJO SENNA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, afim de ser informado quais entidades sem fins lucrativos receberam repasse de verba deste Município, no exercício de 2017, com a indicação do valor individualizado.

Justificativa:

As informações acima são necessárias para cumprimento da função fiscalizadora atribuída constitucionalmente à Câmara Municipal, bem como para a devida informação à população santabranquense.

Santa Branca, 30 de janeiro de 2.018.


Eder de Araújo Senna
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 2/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BRANCA. *Incluído na Ordem do Dia*
da sessão de, 05/02/2018.

.....
Presidente

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR E
RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados,
nos termos regimentais, **REQUEREM**, seja enviado ofício ao Sr.
Prefeito, a fim desta Edilidade ser informada quando será
realizada limpeza do Córrego “São Joaquim”, em toda a
extensão do perímetro urbano deste município.

Justificativa:

As informações acima são necessárias
para cumprimento da função fiscalizadora atribuída
constitucionalmente à Câmara Municipal, bem como para a
devida informação à população santa-branquense, que se
encontra preocupada com as questões de saúde pública,
diante da proliferação de insetos, roedores e demais animais
peçonhentos.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2.018.


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR


Ricardo Cabral Pereira

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 3/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BRANCA. *Incluído na Ordem do Dia*
da sessão de, 05 / 02 / 2018

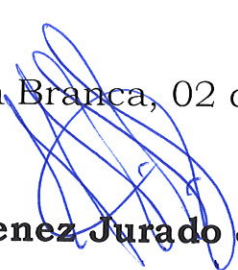
.....
Presidente

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR E
RICARDO CABRAL PEREIRA, Vereadores infra-assinados,
nos termos regimentais, **REQUEREM**, seja enviado ofício ao Sr.
Prefeito, a fim de que esta Edilidade seja informada quando
será realizada limpeza nas ruas deste município, incluindo,
varredura e capina. Caso seja contratada empresa para
realização deste serviço, informe em qual fase está o processo
para a contratação.

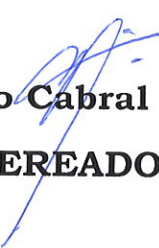
Justificativa:

As informações acima são necessárias
para cumprimento da função fiscalizadora atribuída
constitucionalmente à Câmara Municipal, bem como para a
devida informação à população santa-branquense, que vem há
muito tempo reclamando e solicitando as referidas
benfeitorias.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR


Ricardo Cabral Pereira

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 4/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 05/02/2018.

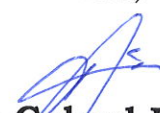
.....
Presidente

RICARDO CABRAL PEREIRA E JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, **REQUEREM**, que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que seja encaminhada a esta Edilidade o Planejamento de Ações, Eventos e Atividades, que serão executados no 1º semestre deste exercício, nas áreas de esporte, lazer, cultura e turismo

Justificativa:

Considerando o Programa de Governo Formação Cidadão – Esporte, Cultura e Lazer já aprovado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as informações acima são necessárias para cumprimento da função fiscalizadora atribuída constitucionalmente à Câmara Municipal.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2.018.


Ricardo Cabral Pereira

VEREADOR


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 5/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 05/02/2018

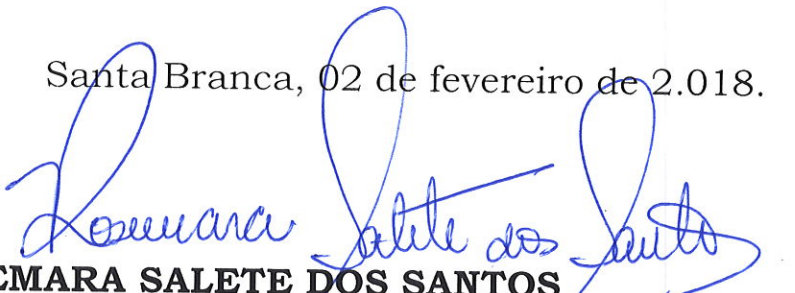
Presidente

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS,
RICARDO CABRAL PEREIRA E VALDEMAR DE SIQUEIRA,
Vereadores e Membros da Comissão da Saúde infra-assinados,
nos termos regimentais, **REQUEREM**, que seja encaminhado
ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que envie a esta Edilidade,
através de mídia digital, cópia integral do processo licitatório
finalizado neste ano, para a contratação da empresa
prestadora de serviços na área da saúde.

Justificativa:

A documentação solicitada se faz
necessária para a análise pelos Vereadores, especialmente,
pelos Membros da Comissão da Saúde, em cumprimento da
função fiscalizadora atribuída constitucionalmente à Câmara
Municipal.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS

Vereadora e Presidente da Comissão da Saúde


RICARDO CABRAL PEREIRA

VALDEMAR DE SIQUEIRA

Vereadores e Membros da comissão da saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Moção de Agradecimento Nº 01/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 05/02/2018

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, submete à apreciação do Colendo Plenário, uma **MOÇÃO DE AGRADECIMENTO** ao Padre RAIMUNDO NONATO VIANA SOBRINHO, que se despediu desta comunidade no dia 07 de janeiro passado, deixando as atividades de Pároco de Santa Branca, com ciência ao homenageado, bem como a Dom José Valmor César Teixeira, Bispo Diocesano de São José dos Campos.

JUSTIFICATIVA:-

O Padre Raimundo Nonato Viana Sobrinho se despediu desta comunidade no dia 07 de janeiro passado, deixando suas atividades de Pároco de Santa Branca, uma vez que foi transferido para a Paróquia Santa Inez, em São José dos Campos.

O homenageado assumiu as funções de Pároco de Santa Branca no dia 16 de agosto de 2008 e a sua presença ficou caracterizada não só como pastor, mas também grande amigo de todos.

Padre Raimundo se inseriu na Comunidade Paroquial de Santa Branca, sendo muito estimado pelos santabranquenses, inclusive de outras denominações religiosas, pois com seu carisma, simpatia, humildade e sabedoria, conseguiu agrupar todos os cidadãos sem distinção, num rol e grande círculo de amizades.

Hoje podemos dizer que ele faz parte de Santa Branca, de nossa história, pois com o seu "sim" a Deus e a sua Igreja, exerceu muitas atividades com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A nossa comunidade, com a chegada do padre Raimundo, ganhou um novo visual, pois por ser jovem, dinâmico e muito educado, participou ativamente da vida social da cidade, frequentando academia de ginástica, participando de campeonatos de futebol, festas comunitárias civis e religiosas, sempre muito bem recebido.

Fez diversas viagens onde levou os santabranquenses conhecerem sua terra natal e suas origens no Piauí e também na sede da Igreja no Vaticano, Itália, além das peregrinações a diversos lugares Santos no Brasil e no mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

Na administração da Paróquia teve muito sucesso, restaurando e conservando os templos religiosos e outros imóveis pertencentes à Igreja.

*Seu lema sacerdotal é **“Pela Graça de Deus sou aquilo que sou” amado e escolhido para servir com amor** e isso sentimos em Santa Branca; esse homem de Deus, usando de todas as suas tradições e raízes, sua humildade e simplicidade, serviu com muito amor diariamente todos os cidadãos santabranquenses, sem distinção.*

O trabalho desenvolvido pelo Padre Raimundo Nonato Viana Sobrinho à frente da Paróquia de Santa Branca foi dos mais relevantes, fato que o levou a receber o título de “Cidadão Santabranquense”, conferido por esta Edilidade, como reconhecimento oficial pela sua atuação em prol deste Município.

Sendo assim, apresento este Moção de Agradecimento ao Padre Raimundo Nonato Viana Sobrinho, desejando pleno êxito em sua nova missão, após sua passagem marcante à frente da nossa Paróquia.

Santa Branca, 11 de janeiro de 2018.

**JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Moção de Boas Vindas Nº 02/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,.....*05/02/2018*.....

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, submete à apreciação do Colendo Plenário, uma MOÇÃO DE BOAS VINDAS ao Padre ALEXSANDRO DE BRITO RAMOS, Pároco de Santa Branca, com ciência ao homenageado, bem como a Dom José Valmor César Teixeira, Bispo Diocesano de São José dos Campos.

JUSTIFICATIVA:-

O Padre Alexsandro de Brito Ramos foi designado Pároco de Santa Branca, com sua posse marcada para 02 de fevereiro do corrente ano, substituindo o Padre Raimundo Nonato Viana Sobrinho, transferido para a Paróquia Santa Inez, em São José dos Campos.

Sendo assim, apresento este Moção de Boas Vindas ao Padre Alexsandro de Brito Ramos, demonstrando toda a alegria desta comunidade com seu novo Pároco e desejando-lhe pleno êxito em sua missão, à frente da nossa Paróquia.

Santa Branca, 11 de janeiro de 2018.

**JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

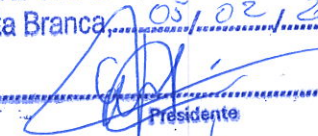
www.camarasantabranca.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., 05 / 02 / 2018

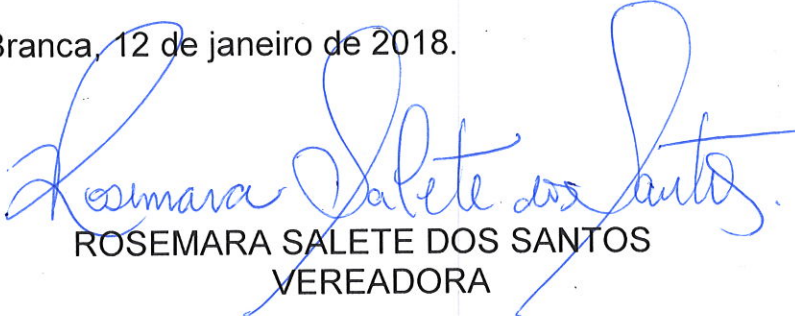

Presidente da Câmara

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 05 / 02 / 2018


Presidente

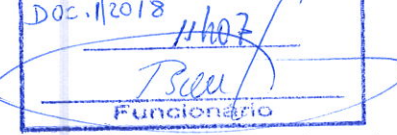
ROSEMARA SALETE DOS SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos da legislação vigente, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar que reassumirá seu mandato no dia 01 de fevereiro de 2018, após cumprir licença médica, uma vez que se encontra atualmente liberada para o exercício de suas atividades, conforme documento anexo.

Santa Branca, 12 de janeiro de 2018.


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL

Nº. 11/2018
* 12 JAN 2018 *
DOC. 1/2018


Funcionário



Declaro que a soc. Rosemarie Salgado
Santos encontra-se em acompanhamento
psiquiátrico regular desde a diagnose
de F41.2 pela CID-10, tendo obtido melhor
importante dos sintomas com a medicação
adequada; a mim mes, no momento, encontra-
se apta a voltar ao trabalho, com indica-
ção de manutenção do tratamento.

Grato

Raquel F. M. Gomes
PSIQUIATRA
CEMA 18.270

13/03/18

CAM Psiquiatria
Av. Andrômeda, 433 - Cond. Independence
Torre Leste - Salas 515 / 516 - Jardim Satélite
São José dos Campos - SP - CEP 12.230-000
Tel.: (12) 3933-2591
www.psiquiatriaaojosedoscamos.com.br

CEMAA - Psiquiatria - Cardiologia / Arritmia
Marcapasso - Exames Cardiológicos
Rua Rui Barbosa, 379 - Prédio Tower Shopping
Sl. 902 - Centro - Jacareí - SP - CEP 12.308-520
Tel.: (12) 3962-2014

Câmara Municipal de Santa Branca
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Santa Branca, 12/01/2018

T. Silva
Funcionária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.cmaraasantabranca.sp.gov.br
Indicação Nº 1/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Autorizado

A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

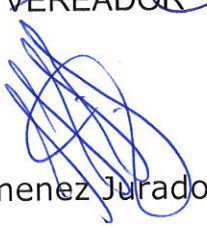
Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Juan Jimenez Jurado Junior, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja criada uma frente de trabalho emergencial, com pelo menos 30 trabalhadores, de ambos os sexos, para a limpeza da cidade.

Justificativa:

A presente indicação visa formar uma força-tarefa em conjunto com a empresa contratada, bem como com os funcionários da prefeitura, visando a limpeza de todo o nosso município, em atendimento às reivindicações de nossos munícipes.

Santa Branca, 31 de janeiro de 2018.


Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 2/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Autorizado

A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

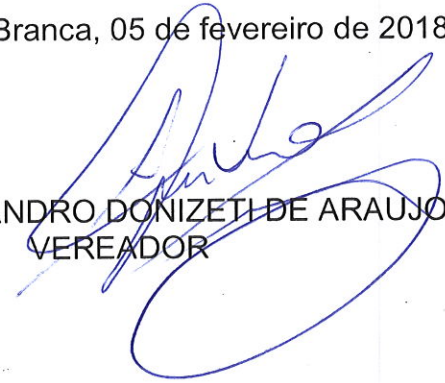
ALEXANDRO DONIZETI DE ARAUJO SILVA,

Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de ser elaborada uma rota mais adequada para caminhões e demais veículos de grande porte e com carga para trafegarem pela cidade.

Justificativa:-

A elaboração de uma rota mais adequada favorecerá o tráfego de caminhões e demais veículos de grande porte e com carga, trafegarem pela cidade, sem causar transtorno, diminuindo assim, o risco de acidentes, devido à má conservação de boa parte deles e a conservação do asfalto das ruas de nossa cidade.

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2018.


ALEXANDRO DONIZETI DE ARAUJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 3/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Autorizado

A Diretoria Geral para as
necessárias providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

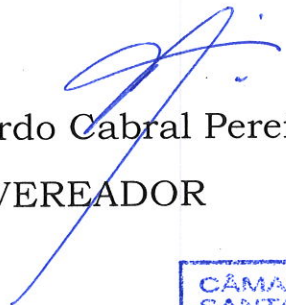
Juan Jimenez Jurado Junior, Ricardo Cabral Pereira e João Batista de Almeida Junior, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, no sentido de que seja efetuada pintura das faixas de pedestre de todo o município, priorizando as faixas próximas às escolas, diante do início das aulas.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária diante da situação atual em que se encontram as faixas de pedestres, muita delas quase apagadas, dificultando a visibilidade dos motoristas e colocando em risco a vida dos transeuntes.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR


Ricardo Cabral Pereira
VEREADOR

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br
Indicação Nº 4/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Autorizado

A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

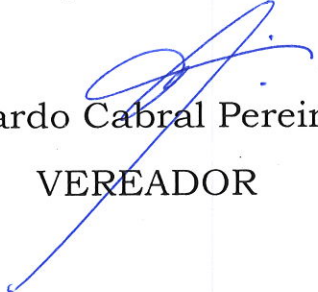
Juan Jimenez Jurado Junior, Ricardo Cabral Pereira e João Batista de Almeida Junior, Vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, que seja realizada limpeza nas escolas públicas

Justificativa:

A presente indicação tem o intuito de manter a integridade das crianças, tornando o ambiente escolar mais limpo e protegido de insetos, dentro outros bichos.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR


Ricardo Cabral Pereira
VEREADOR

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Indicação Nº 5/2018.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Autorizado

A Diretoria Geral para as
diversas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araújo Silva,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao
Sr. Prefeito, que seja disponibilizado um terreno para a
construção de um pátio, visando o recolhimento de todos os
carros abandonados nas vias públicas de nossa cidade.

Justificativa:

A presente indicação tem o intuito de
facilitar o trânsito de pedestres e carros, proporcionando maior
segurança, além de diminuir o risco de doenças e acidentes
devido à água parada e ferrugem das latarias dos veículos
abandonados nas vias públicas deste município.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 6/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Autorizado

A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca

Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araújo Silva,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao
Sr. Prefeito, que seja instalada uma grade de proteção em
frente aos imóveis números 28 e 30 da Praça Ribeiro Leite,
devido à altura das calçadas em relação à rua.

Justificativa:

A presente indicação tem o intuito de
evitar acidentes graves, como quedas, visto que, no local existe
grande trânsito de crianças, adolescentes e idosos.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Alexandro Donizeti de Araújo Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 7/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Autorizado

A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja dada maior atenção às estradas rurais, não só com a utilização de máquinas, mas, principalmente, com o uso de cascalho, pedregulho ou material similar, visto que as aulas estão prestes a se iniciar.

Justificativa:

A presente indicação tem o intuito de facilitar a chegada e o retorno dos alunos na escola e, posteriormente, aos seus lares, vez que estamos em período de chuva, que dificulta, ou às vezes, até mesmo impede a passagem do transporte escolar.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Alexandro Donizeti de Araujo Silva

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 05 FEV 2018 *	
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 8/2018

Autorizado
A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA.

Alexandro Donizeti de Araújo Silva,
Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao
Sr. Prefeito, que seja reaberta, em caráter de urgência, a antiga
rua lateral da Praça Ajudante Braga, vez que é uma
reivindicação antiga dos comerciantes ali sediados, bem como
seja procedida a troca da iluminação existente, por outra de
maior claridade. Saliente-se que já existe ordem judicial para
que a referida rua seja reaberta.

Justificativa:

A presente indicação tem o intuito de
proporcionar maior fluxo de carros e transeuntes, revitalizando
o comércio local, o retorno das famílias à praça e a diminuição
do consumo e do tráfico de entorpecentes, evitando-se,
também, as constantes brigas generalizadas que ocorrem
sistematicamente neste local, afastando as pessoas de bem.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.


Alexandro Donizeti de Araujo Silva
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 05 FEV 2018 *	
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 9/2018

Autorizado
A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
BRANCA.

Presidente da Câmara

**RICARDO CABRAL PEREIRA E JUAN
JIMENEZ JURADO JUNIOR**, Vereadores infra-assinados, nos
termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, que seja
implantado em parceria com a Secretaria de Educação,
projetos de Esporte, Lazer, Cultura e Qualidade de Vida,
disponibilizando as quadras poliesportivas das escolas
públicas municipais, nos horários ociosos e com a orientação
de profissionais habilitados, para a utilização e benefício da
comunidade.

Justificativa:

A presente indicação tem o intuito de
proporcionar atividades físicas e culturais, visando o bem-
estar e a melhora da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.

RICARDO CABRAL PEREIRA

Vereador

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 10/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Autorizado
A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

João Batista de Almeida Junior, Vereador
infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido de que
seja feito a manutenção na ponte de madeira que liga Santa Branca a Paraibuna,
próximo ao bar Para Quem Quer sentido ao bairro Eldorado.

Justificativa:-

A pedido de moradores e comerciantes
locais, é necessário que seja feito o mais rápido possível a substituição de
algumas vigas de madeira que se encontram podres e que sejam repregadas as
que estão soltas, para maior segurança de pedestres e veículos, muitos deles
escolares, o que poderá causar riscos significativos à vida de quem trafega pela
referida ponte.

*Fotos em anexo

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2018

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 05 FEV 2018 *	
_____ Funcionário	









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 11/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Autorizado
A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

Alexandro Donizete de Araújo Silva,
Vereador infra-assinado nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito no sentido que seja feito uma vistoria na estrutura da escola, Margareth Bozza Rangel, pois há vários sinais de deterioração no teto principalmente dos corredores e em algumas salas de aula.

Justificativa:-

A pedido da direção através de relatórios minucioso das atuais condições da escola, como também de funcionários. É necessário que seja feito o mais rápido possível uma vistoria na estrutura da escola, onde vem tendo infiltrações o que poderá causar riscos significativos à vida de quem a frequenta.

Santa Branca, 05 de fevereiro de 2018.


Alexandro Donizeti de Araújo Silva
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 12/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Autorizado
A Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca ____/____/____.

Presidente da Câmara

EDER DE ARAÚJO SENNA, na qualidade de Vereador, infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, no sentido de remeter um projeto de lei a esta Casa, denominando a nova Creche Municipal, localizada no quilômetro um da Rodovia "Manoel Luiz de Souza", cuja obra será inaugurada brevemente, com o seguinte título: Creche Municipal "Diquito Braga".

Justificativa:-

O saudoso Sr. Benedito Cantinho Braga Filho, filho desta terra, imortalizou-se simplesmente como "Diquito Braga", apelido carinhoso que ganhou dos familiares quando ainda menino.

O homenageado viveu sua infância e adolescência em Santa Branca, trabalhando com seu pai, após concluir seus estudos, na Pecuária Leiteira, principal economia do Município na época.

Foi Vereador nesta Edilidade no quadriênio 1969 a 1972, conforme consta de sua biografia, que segue anexa, fazendo parte integrante desta propositura.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a Benedito Cantinho Braga Filho – Diquito Braga, dando seu nome à nova Creche, através de Lei Municipal, cuja iniciativa deverá partir do Poder Executivo.

Santa Branca, 02 de fevereiro de 2018.



EDER DE ARAÚJO SENNA
VEREADOR

BENEDITO CANTINHO BRAGA FILHO, (DIQUITO BRAGA), HISTÓRIA DE UM IDEALISTA.

Benedito Cantinho Braga Filho, ilustre filho dessa terra na realidade imortalizou-se simplesmente como "Diquito Braga", apelido carinhoso que ganhou dos familiares quando ainda menino.

Diquito Braga viveu a sua infância e adolescência na Rua Prudente de Moraes, casa dos seus pais; Benedito Cantinho Braga, (Didico Braga) e Dona Zenaide Pires de Albuquerque Braga. Diquito era o primogênito dos irmãos; Zeni, Silvio e Sandra, na adolescência foi estudar o segundo grau no Colégio São Joaquim na cidade de Lorena, concluído os estudos retorna a sua cidade natal, Santa Branca e começa a trabalhar ao lado do pai na Pecuária Leiteira, principal economia do município na época.

Nesse tempo, Diquito trabalhando com o pai, ingressa na Faculdade de Direito, a UNIVAP em São José dos Campos, tempos depois é diplomado Bacharel em Direito, mesmo com o título, prefere prosseguir na sua real vocação, a de pecuarista.

Tempos depois, o pai, Didico Braga resolver vender a Fazenda em Santa Branca e compra uma área maior no município de Lorena. Nesse meio tempo Diquito namorava a jovem Marisa Castelo, resolvem ficar noivos, em seguida contraem matrimônio e segue com a esposa para a cidade de Lorena.

Em Lorena a família consegue aumentar o ritmo dos negócios e os lucros da empresa rural, pouco tempo mais tarde, o pai, Didico Braga é acometido de uma enfermidade, resolve retornar a Santa Branca, Diquito fica a frente dos negócios, diversificando as atividades concilia o tempo, muda-se para a cidade e constrói um Posto de Combustíveis e faz questão de batizá-lo como Posto Santa Branca, em homenagem a sua terra natal.

A enfermidade do pai, infelizmente se agrava e o ilustre pecuarista vem a falecer, a propriedade entre em processo de inventário, Diquito resolve retornar a Santa Branca, onde a história da sua família teve origem, o sítio do seu avô materno Joaquim Pires de Albuquerque, ali na mesma casa sede do antigo sítio ele se instala e passa a viver com sua esposa Dona Marisa, os filhos, Garon, Gustavo e Amanda, todos formados rumam aos seus destinos.

Nesse cantinho de chão que tanto amou, Diquito Braga viveu até o seu falecimento infelizmente uma crise hipertensiva o levou a óbito

Diquito Braga foi vereador da Câmara Municipal no período do quadriênio 1.969 a 1.972. Nesse período, junto com seu particular amigo, Hugo Chaves de Sousa, fundam o famoso "Bar e Restaurante O Porão", tendo como sede a parte baixa do Edifício Ajudante Braga, local onde atualmente localiza-se o Auditório Jair Rocha, anexo à Câmara Municipal.

Diquito Braga, ilustre cidadão Santabranquense, foi um dos idealistas que tanto lutou e acreditou no destino maior de Santa Branca. Deixou um legado de belas histórias e um imenso lastro de amizades, bem no sentido do nosso slogan "Honor et Labor" Honra e Trabalho.

